



**JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**P O R T A R I A N º 186/2005**

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XIX, do Regimento Interno do Tribunal,

Resolve,

Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, na forma dos artigos 3º e 6º, da Resolução nº 21.251, de 15/10/2002, do padrão 6 (seis) da Classe “B”, para o padrão 7 (sete), da mesma Classe, aos servidores constantes do Anexo I desta Portaria, com efeitos financeiros a partir das datas discriminadas naquele Anexo.

Anote-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2005.

  
Desembargador **JOSÉ LENAR DE MELO BANDEIRA**  
Presidente



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS

ANEXO I

TÉCNICO JUDICIÁRIO

SERVIDOR	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		DATA DE PRODUÇÃO DOS EFEITOS
	Classe	Padrão	Classe	Padrão	
Alexandre Francisco de Azevedo	B	6	B	7	25/02/2005
Antônio Gomes Aguiar	B	6	B	7	25/02/2005
Cristiane Teixeira Lopes	B	6	B	7	25/02/2005
Erlonmax Alves dos Santos	B	6	B	7	25/02/2005
Gleyce Faria de Oliveira	B	6	B	7	25/02/2005
Gleyson Alves de Morais	B	6	B	7	25/02/2005
Rosângela Thais Leal	B	6	B	7	25/02/2005